



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2090

Lidianópolis, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018

### EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e artigo 7º, "caput" da **Lei Municipal nº 849/2017**, torna público o **Chamamento Público** visando o **credenciamento de produtores rurais**, pessoas físicas, oriundos da agricultura familiar do Município de Lidianópolis, objetivando a seleção das famílias que serão beneficiadas através do **Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura e Cafeicultura – PROMIFRUCA**. **O período de credenciamento será entre os dias 21/12/2018 a 21/01/2019**. Os documentos deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal situado à Rua JK, 327, Centro, Lidianópolis, no **horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00**. O Edital e demais documentos pertinentes à chamada pública em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das **7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00**. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 20 de dezembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

### EDITAL DA PROPOSTA

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2018**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

#### VALOR PROPOSTAS

| EMPRESA                                 | VALOR PROPOSTA                                                                                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUTORA DJ LTDA-ME                  | R\$ 700.166,21(setecentos mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)              |
| C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 699.343,01(seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavos) |

#### VENCEDORA

| EMPRESA                                 | VALOR PROPOSTA                                                                                   | RESULTADO |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 699.343,01(seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavos) | VENCEDORA |

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 20 de dezembro de 2018.

Elizandra Cristina Coelho  
Presidente

Antonio Aparecido dos Santos

José Vantuir Félix

Membro

Membro



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2090**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018**

**DECRETO Nº 3.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA** - Dispõe sobre pontos facultativos em face do recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, o Senhor, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo, Art. 86, III, da Lei Orgânica,

### **DECRETA:**

**Art.1º** - PONTO FACULTATIVO nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 2.374, DE 19 DE DEZEMBRO 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### **RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, matrícula **200535**, lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir de 19/12/2018 à 02/01/2019, referente ao período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2090**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018**

**PORTARIA N.º 2.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir de 17/12/2018 à 05/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 2.377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, **Srtª. JOVELINA ALICE DA CRUZ**, matrícula 200372, lotada no cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" a serem gozadas a partir do dia 20/12/2018 a 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 26/02/2017 a 25/02/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2090**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 20 de Dezembro de 2018**

**PORTARIA N.º 2.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, matrícula 200735, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a serem gozadas a partir de 19/12/2018 a 02/01/2019 referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 a 15/05/2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 2.378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Concede ao servidor público municipal, Sr.º **ALCIDEMAR SEMEGHINI**, matrícula n.º 200498, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 20/12/2018 com término em 19/03/2019 referente ao período aquisitivo de 23/06/2008 a 22/06/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---